

**From:**  
**To:** [infoBT](#)  
**Cc:**  
**Subject:** Concessão da Distribuição de Energia Elétrica | 65ª Consulta Pública da ERSE | Contributos  
**Date:** segunda-feira, 3 de setembro de 2018 17:22:36  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)

---

Exmos Srs

Considerando que nos termos da Lei 31/2017, de 31 de maio, a definição da área territorial das eventuais concessões da atividade de exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT), é decidida pelos órgãos competentes dos municípios ou entidades intermunicipais, sob proposta da ERSE, com base em estudos técnicos e económicos;

Considerando que a ERSE, em cumprimento do estabelecido na referida Lei 31/2017 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018, colocou em consulta pública, até 17 de setembro, as propostas dos principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões e das áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais;

Considerando que da análise dos documentos em consulta, e em particular da proposta de definição das áreas territoriais dos agrupamentos das concessões para os procedimentos concursais, se conclui que não foi usada a base territorial das entidades intermunicipais (conforme previsto na já referida Lei 31/2017), mas sim 3 cenários de agrupamento de entidades intermunicipais com uma geografia muito diversa;

Considerando que nenhum dos cenários propostos preconiza uma solução baseada no agrupamento "natural" das entidades intermunicipais na NUT II Norte, cenário que deveria ser equacionado face às relações naturais entre municípios e ao facto de cumprir o critério de população mínima de 600 000 hab;

Os municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal do Douro, na reunião do Conselho Intermunicipal de 29 de julho de 2018, deliberaram, por unanimidade, rejeitar as 3 propostas de agrupamento, nas quais a CIMDOURO está inserida (quer com a AM do Porto, e as CIM Tâmega e Sousa, Aveiro, Viseu e Dão e Lafões ou na variante Norte e Centro Norte), instando a ERSE a estudar a hipótese de agrupamento das 8 entidades intermunicipais da NUT II Norte, em consonância com a posição global das entidades intermunicipais tomada na reunião da plataforma de concertação de 3 de julho de 2018.

Cumprimentos

**Paulo Noronha** | 1º Secretário Executivo Intermunicipal



[Alijó](#) / [Armamar](#) / [Carrazeda de Ansiães](#) / [Freixo de Espada à Cinta](#) / [Lamego](#) / [Mesão Frio](#) / [Murça](#) / [Peso da Régua](#) / [Moimenta da Beira](#) / [Penedono](#) / [S. João da Pesqueira](#) / [Sernancelhe](#) / [Sabrosa](#) / [Santa Marta de Penaguião](#) / [Tabuaço](#) / [Taruca](#) / [Torre de Moncorvo](#) / [Vila Nova de Foz Côa](#) e [Vila Real](#)

[Aviso Legal](#)

